ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.682 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova os Quadros de Detalhamento de Despesa (Q.D.D.) para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, ainda, com base na Lei nº 3.924 de 01 de julho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, alterada pela Lei nº 4.036, de 23 de dezembro de 2022 e Lei nº 4.031, de 23 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º) - Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento da Despesa (Q.D.D.), para o exercício financeiro de 2023, integrantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único – Para execução das despesas estabelecidas nos quadros referidos no "caput" deste artigo, fica orçada a receita e fixada a despesa em **R$ 195.057.130,70**(cento e noventa e cinco milhões, cinquenta e sete mil, cento e trinta reais e setenta centavos).

Art. 2º) – O presente Decreto entrará em vigor a partir de **01 de janeiro de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Miguel Pereira, 27 de dezembro de 2022.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal